



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.450, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE CARGOS TÉCNICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V a que se refere o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.045/2009, passa a vigorar com os valores reajustados para os cargos em comissão de Assessor Jurídico e Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Art. 2º A simbologia do cargo em comissão de Assessor Jurídico passa a ser AG-3.

Art. 3º O reajuste contido no artigo 1º e Anexo I desta Lei terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Balsas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 02 DE ABRIL DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

**ANEXO I DA LEI Nº 1.450, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- SERVIDORES COMISSIONADOS -**

(Altera o Anexo V da Lei nº 1.045/2009)

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLOGIA	VENCIMENTO R\$
Assessor Jurídico	1	CM/AG-3	5.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	1	CM/DA-3	5.500,00

